



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

DO PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO

08

Junho

71.

DECRETO Nº 61 DE 08 DE JUNHO DE 1.971.

GERALDINO LOTI FILHO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais.

Considerando o atraso na emissão dos lançamentos do imposto predial e territorial urbano, do exercício de 1.971.

Considerando que essa demora motivou o atraso na entrega dos avisos de débito.

Considerando, finalmente, que os contribuintes / necessitam de um espaço de tempo para o pagamento;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 30 (trinta) de junho o prazo para pagamento sem multa do 1º Semestre do IPTU.

Artigo 2º - Decorrido esse prazo cobrar-se-á juros de mora e multa de conformidade com os dispositivos legais.

Artigo 3º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em / 08 de Junho de 1.971. - 7º ano emancipação política-administrati-  
va.

- GERALDINO LOTI FILHO -

- Prefeito Municipal -

Afixado no quadro de editais na mesma data.

sg/..